



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Errata ao Decreto Municipal N.º 269/2021, de 27 de maio de 2021.**

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AJTZJLFY2Q/C0SIFA7RLOG

## **Erratas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro Cravolândia-Ba  
CEP: 45.330-000



### **ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 269/2021, de 27 de maio de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 269/2021, que trata do Ponto Facultativo. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com a alteração correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 27 de maio de 2021.

No corpo do Paragrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 269/2021, **onde se lê**: Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, em comemoração aos festejos carnavalescos fica estabelecido:

**Leia-se**: Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, em consagração ao dia de "Corpus Christi" fica estabelecido:

Gabinete da Prefeita, 02 de Junho de 2021.

  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia